



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 148
PL. 155

L E I Nº 145/2010



SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica a Empresa **CIDADE ALTA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, e revoga a Lei nº. 0081/2001, de 17/12/2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **CIDADE ALTA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA. – C.N.P.J. Nº. 08.908.028/0001-33**, na conformidade da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº.s 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

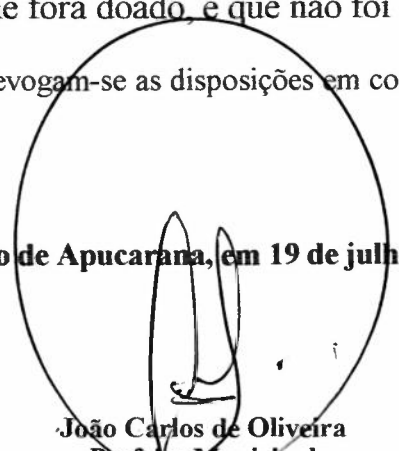
Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote 12 DAZ Quadra 01, do Parque Industrial Zona Norte I – Rua Aço, com área de 3.601,25 me (três mil, seiscentos e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de propriedade do Município.

Art. 2º. Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº. 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 081/01, de 17/12/2001 em face da desistência da Empresa **MADEIREIRA E SERRARIA SK LTDA. – CNPJ. Nº. 04.630.443/0001-17**, em utilizar o imóvel que lhe fora doado, e que não foi utilizado até a presente data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

